

Decreto nº 324/93

Dispõe sobre abertura de crédito Especial e das outras providências.

Severino José Duarte, Prefeito Municipal de São José do Gramma - MG, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 2º da Lei 471/93 de 15 de abril de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 500.000.000 (quinhentos mil reais de Quzeiros) para atender as despesas relativas as obrigações Patronais de Pessoal pertencente a área de Educação e Cultura.

Unidade - 04 - Serv. de Educ. e Cultura

088.249.20 - Previdência Social a Segurado

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - R\$ 500.000.000,00

TOTAL

R\$ 500.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulado total ou parcialmente a seguinte dotação de orçamento vigente:

Unidade - 05 - Serviço de Saúde e Assist. Social

158.249.20 - Previdência Social a Segurado

3.1.1.3 - Obrigações Patronais I - - R\$ 500.000.000,00

TOTAL

R\$ 500.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Continua

Continuacao Decreto 324/93

Prefeitura Municipal de São José do Bonito,
01 de março de 1993.

O Prefeito: Jurandir José Duarte